



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1239 – 06 de Junho de 2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática para a Sede Administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 04/2022

Processo nº: 56/2022

Data da Assinatura: 31/05/2022

Empresa detentora: M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.831.787/0001-33; cujo preço final foi:

- LOTE 1 – R\$ 516.800,00 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Pedro Henrique Viveiros Moreira de Sá pela Detentora.

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE PRESSÃO E PURIFICADORES DE ÁGUA; conforme Ata de Sessão Pública e planilha realinhada e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foi vencedora do certame a empresa:

ALESSANDRO SEGURA ME inscrita no CNPJ Nº 05.767.402/0001-30; cujo preço final foi:

- **LOTE 1 – R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

São Sebastião, 06 de junho de 2022.

VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE PRESSÃO E PURIFICADORES DE ÁGUA** em favor da empresa:

ALESSANDRO SEGURA ME inscrita no CNPJ Nº 05.767.402/0001-30; cujo preço final foi:

- **LOTE 1 – R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

São Sebastião, 06 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Extrato do Termo Aditivo nº01 – 2021SEGUR024 – Processo nº 3.609/2021

Contratada: Banco do Brasil S.A.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: A Prorrogação do Prazo de vigência, o reajuste de valores através do Índice de Inflação INPC e o acréscimo dos serviços do Contrato Original.

Chamamento Público nº: 002/2021.

Inexigibilidade nº: 002/2021.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Data: 18/05/2022

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Fabio Yuji Dorea Kitasato pela Contratada.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática para a Sede Administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 04/2022

Processo nº: 56/2022

Data da Assinatura: 03/06/2022

Empresa detentora: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.193.666/0001-60; cujo preço final foi:

LOTE 2 – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Paulo José Meirelles Junior pela Detentora.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática para a Sede Administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 04/2022

Processo nº: 56/2022

Data da Assinatura: 31/05/2022

Empresa detentora: MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ:

03.260.448/0001-32; cujo preço final foi:

- LOTE 3– R\$ 116.779,97 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Reginaldo de Faria Silva pela Detentora.

DECRETO

Nº 8481/2022

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2022”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Artigo 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2862, de 17 de dezembro de 2021 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2022.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 53.271.701,30 (cinquenta e três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e um reais e trinta centavos)**, complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.36.00.00.0	1	76	20.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.92.00.00.0	1	11850	7.400,00
02.04.02	08.241.4010.2.331	3.3.50.39.00.00.0	1	11782	130.367,10
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.39.00.00.0	1	11779	733.860,00
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.39.00.00.0	2	11780	60.000,00
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.39.00.00.0	5	11781	10.800,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.39.00.00.0	1	11784	202.540,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.39.00.00.0	2	11785	19.970,20
02.04.02	08.243.4010.2.437	4.4.90.52.00.00.0	5	526	20.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.39.00.00.0	5	640	10.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.282	3.3.50.39.00.00.0	6	11786	461.064,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	894	1.500,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	200.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	7	1172	10.300.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.39.00.00.0	1	1520	100.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.92.00.00.0	1	11852	100.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2289	1.800.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	1	11699	4.000,00
02.09.02	12.365.2008.2.325	3.3.50.39.00.00.0	1	11765	2.600,00

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1239 – 06 de Junho de 2022.

02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.33.00.00.0	1	11868	30.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.047	3.3.50.39.00.00.0	1	11766	44.500,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	2.600.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	11656	1.000.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	700.000,00
02.09.03	12.367.2008.2.325	3.3.90.30.00.00.0	1	3649	20.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.13.00.00.0	2	3780	100.000,00
02.10.02	27.812.0027.2.402	3.3.90.36.00.00.0	1	4485	350.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.93.00.00.0	1	4607	188.100,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.40.00.00.0	1	4731	2.810.000,00
02.11.02	10.122.1001.1.001	3.3.90.39.00.00.0	1	10318	310.000,00
02.11.02	10.122.1001.1.001	3.3.90.39.00.00.0	5	11860	350.000,00
02.11.02	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00.0	1	4833	1.724.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.40.00.00.0	5	4965	2.810.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	4.4.90.52.00.00.0	5	9999	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	4.4.90.52.00.00.0	2	10769	30.000,00
02.11.02	10.301.1003.2.012	3.3.90.36.00.00.0	5	5304	5.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.011	3.3.90.39.00.00.0	1	10312	5.725.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	14.160.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	5	5421	600.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	5	10000	200.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	2	5546	200.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	4.4.90.52.00.00.0	5	5588	100.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	5615	100.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	4.4.90.52.00.00.0	5	11537	350.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.39.00.00.0	1	6572	280.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.322	4.4.90.52.00.00.0	5	9994	15.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	4.4.90.51.00.00.0	5	7246	80.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	7358	50.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7757	240.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7782	840.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	1.490.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.93.00.00.0	1	7888	521.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	4.4.90.52.00.00.0	1	7900	20.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	4.4.90.61.00.00.0	1	11734	1.000.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	15.000,00
				TOTAL	53.271.701,30

Artigo 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.33.00.00.0	1	10338	10.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.39.00.00.0	1	86	25.000,00
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	324	7.400,00
02.04.02	08.241.4010.2.331	3.3.50.43.00.00.0	1	432	130.367,10
02.04.02	08.242.4009.2.331	3.3.50.43.00.00.0	2	451	60.000,00
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.43.00.00.0	1	452	733.860,00
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.43.00.00.0	5	453	10.800,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	1	456	202.540,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	2	457	19.970,20
02.04.02	08.244.4007.2.158	3.3.90.40.00.00.0	5	621	5.000,00
02.04.02	08.244.4007.2.158	4.4.90.52.00.00.0	5	622	5.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.93.00.00.0	5	10123	20.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.282	3.3.50.43.00.00.0	6	793	461.064,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.36.00.00.0	1	842	1.500,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	1051	200.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	5	1168	80.000,00
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.50.43.00.00.0	1	1490	100.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.39.00.00.0	1	1664	1.100.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00.0	1	11148	20.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	306.000,00

02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	11637	800.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.054	3.3.90.39.00.00.0	1	11638	1.000.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	1	10965	1.744.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	1	3234	4.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	7	10295	6.300.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.087	4.4.90.61.00.00.0	7	10326	4.000.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00.0	1	3180	547.100,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	1	11639	375.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	1	10966	375.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.40.00.00.0	1	11653	30.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	2	3950	100.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	3.3.90.32.00.00.0	1	4055	50.000,00
02.10.01	27.122.0011.2.412	4.4.90.52.00.00.0	1	4103	100.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.30.00.00.0	1	10320	5.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.36.00.00.0	1	10322	5.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	3.3.90.39.00.00.0	1	10323	5.000,00
02.10.01	27.811.0061.2.441	4.4.90.52.00.00.0	1	10325	5.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.30.00.00.0	1	4390	100.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.36.00.00.0	1	4418	30.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	4.4.90.51.00.00.0	1	4457	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	12.200.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	700.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	4559	50.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	600.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.46.00.00.0	1	4605	500.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.11.00.00.0	1	4847	1.800.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.91.13.00.00.0	1	4861	110.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	1	4864	60.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	11059	200.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	2	11069	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.39.00.00.0	1	4930	350.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	3.3.90.30.00.00.0	1	5006	210.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00.0	1	5097	2.960.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.91.13.00.00.0	1	5111	60.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.30.00.00.0	1	5118	200.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.48.00.00.0	1	5198	78.100,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.1.91.13.00.00.0	1	5351	160.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	130.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	5	5421	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00.0	1	5424	2.824.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.91.13.00.00.0	1	5435	110.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	1	5438	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	1	11000	250.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.46.00.00.0	1	5522	115.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	11237	4.315.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	800.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	1	5756	140.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	5822	200.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	400.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.46.00.00.0	1	6394	210.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.30.00.00.0	1	6495	100.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	3.3.90.39.00.00.0	1	6745	50.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	4.4.90.52.00.00.0	5	10064	15.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	3.061.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	1.100.000,00
				TOTAL	53.271.701,30

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1239 – 06 de Junho de 2022.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	2	1164	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 1.933.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **FUNDASS** no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:
Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.39.00.00	1	8548	1.683.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	4.4.90.51.00.00	1	8646	250.000,00
TOTAL					1.933.000,00

Artigo 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
04.01.01.	13.122.0024.2332	3.1.90.04.00.00	1	8372	600.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.1.90.11.00.00	1	8375	1.000.000,00
04.01.01	13.122.0024.2332	3.3.90.32.00.00	1	8506	60.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	3.3.90.39.00.00	1	11292	83.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	4.4.90.51.00.00	1	11293	150.000,00
04.01.01	13.122.0024.2445	4.4.90.52.00.00	1	11294	40.000,00
TOTAL					1.933.000,00

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
São Sebastião, 24 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8425/2022

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2022.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Artigo 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2862, de 17 de dezembro de 2021 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 74.515.400,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.242.4011.2.331	3.3.50.43.00.00.0	1	452	50.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.39.00.00.0	5	640	60.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	4.4.90.52.00.00.0	5	10961	250.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.36.00.00.0	5	712	50.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	1131	216.000,00
02.08.01	18.122.0008.2.224	4.4.90.61.00.00.0	1	11736	350.000,00
02.09.01	12.123.2003.2.056	3.3.90.93.00.00.0	2	10045	500.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00.0	1	11148	50.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.36.00.00.0	1	1778	770.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2289	190.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.30.00.00.0	5	2432	4.360.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	11676	40.000,00

02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.39.00.00.0	1	11741	22.550.000,00
02.09.02	12.365.2008.2.325	3.3.50.39.00.00.0	1	11765	108.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.047	3.3.50.39.00.00.0	1	11766	425.000,00
02.09.02	12.367.2008.2.326	3.3.50.39.00.00.0	1	11742	600.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.005	4.4.90.39.00.00.0	1	3172	8.330.000,00
02.09.02	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	400.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.047	3.3.50.43.00.00.0	1	3314	25.000,00
02.09.01	12.364.2005.2.068	3.3.90.39.00.00.0	1	3446	750.000,00
02.09.03	12.365.2002.1.008	4.4.90.51.00.00.0	1	3493	19.265.000,00
02.09.03	12.365.2002.1.008	4.4.90.51.00.00.0	1	11646	3.300.000,00
02.09.03	12.367.2008.2.325	4.4.90.52.00.00.0	1	3715	33.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.05.00.00.0	2	3756	40.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.13.00.00.0	2	3780	50.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.05.00.00.0	2	3892	5.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.90.13.00.00.0	2	3916	5.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.040	4.4.90.52.00.00.0	1	4611	90.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.39.00.00.0	1	4699	960.000,00
02.11.02	10.122.1009.2.039	3.3.90.40.00.00.0	5	4821	45.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.30.00.00.0	5	4897	28.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00.0	5	10000	200.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	282.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.321	4.4.90.52.00.00.0	5	10005	164.000,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.32.00.00.0	1	10315	300.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.39.00.00.0	1	6362	65.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.3.90.39.00.00.0	6	11445	739.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	4.4.90.52.00.00.0	5	11537	733.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.025	3.3.90.36.00.00.0	5	6450	2.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.39.00.00.0	5	11453	120.400,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	4.4.90.52.00.00.0	2	11710	150.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	11214	160.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	5.000.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	4.4.90.52.00.00.0	1	7900	280.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	4.4.90.61.00.00.0	1	11734	1.900.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.40.00.00.0	1	8144	83.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	3.3.90.39.00.00.0	1	8258	189.000,00
02.18.01	14.242.4005.2.140	4.4.90.52.00.00.0	1	8263	150.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8319	103.000,00
TOTAL					74.515.400,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	1	456	50.000,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	5	459	150.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.93.00.00.0	5	10123	210.000,00
02.04.03	08.243.4001.2.282	3.3.50.43.00.00.0	6	793	139.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	216.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.51.00.00.0	1	1468	75.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.227	4.4.90.52.00.00.0	1	1472	75.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.442	3.3.90.30.00.00.0	1	10329	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.442	3.3.90.36.00.00.0	1	10330	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.442	3.3.90.39.00.00.0	1	10331	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.442	4.4.90.52.00.00.0	1	10332	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.443	3.3.90.30.00.00.0	1	10333	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.443	3.3.90.36.00.00.0	1	10334	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.443	3.3.90.39.00.00.0	1	10335	25.000,00
02.08.01	18.542.0008.2.443	4.4.90.52.00.00.0	1	10336	25.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.30.00.00.0	1	1623	105.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	4.4.90.51.00.00.0	1	1697	3.000.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	4.4.90.52.00.00.0	1	1701	500.000,00



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1239 – 06 de Junho de 2022.

02.09.01	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	1	1730	16.090.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	50.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	4.180.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	1	2231	788.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.1.90.11.00.00.0	1	11631	3.500.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	2279	175.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	11636	595.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	11676	7.548.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	11677	14.070.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	11641	500.000,00
02.09.02	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	4.517.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	585.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	33.000,00
02.09.03	12.365.2006.2.075	3.3.90.30.00.00.0	5	11659	4.360.000,00
02.09.03	12.367.2008.2.326	3.3.50.43.00.00.0	1	3736	600.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.11.00.00.0	2	3758	100.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	2	3950	500.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	300.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.377	3.3.90.40.00.00.0	1	4731	960.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.3.90.39.00.00.0	5	9998	45.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.002	3.3.90.30.00.00.0	1	5006	90.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	282.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	5	10314	248.400,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	11237	498.500,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	5615	498.500,00
02.11.02	10.303.1006.2.028	3.3.90.30.00.00.0	2	5789	150.000,00
02.11.03	10.305.1005.1.005	3.3.90.36.00.00.0	5	11345	2.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.026	3.3.90.39.00.00.0	1	6572	65.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7623	160.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.1.90.11.00.00.0	1	7735	6.900.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7858	280.000,00
02.15.04	06.181.8005.2.268	3.3.90.30.00.00.0	6	10307	100.000,00
02.15.04	06.181.8005.2.268	3.3.90.39.00.00.0	6	10309	290.000,00
02.15.04	06.181.8005.2.268	3.3.90.40.00.00.0	6	10310	10.000,00
02.15.04	06.181.8005.2.268	4.4.90.52.00.00.0	6	10311	200.000,00
02.17.01	04.121.0040.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	8127	83.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	3.3.90.36.00.00.0	1	8196	189.000,00
02.18.01	14.122.0050.2.152	4.4.90.51.00.00.0	1	8219	70.000,00
02.18.01	14.241.4004.2.136	3.3.50.43.00.00.0	1	8230	80.000,00
02.19.01	15.452.0060.2.039	4.4.90.39.00.00.0	1	8339	103.000,00
				TOTAL	74.515.400,00

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião**, no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
06.01.01	09.122.4008.2.162	3.3.90.36.00.00	4	8356	200.000,00
				TOTAL	200.000,00

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação São Sebastião PREV

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
06.01.01	09.122.4008.1.100	4.4.90.61.00.00	4	8347	200.000,00
				TOTAL	200.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
São Sebastião, 03 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito